



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA**

**EDITAL CH Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Diretor do Centro de Humanidades (CH) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente A, Nível 1, **área de conhecimento Comunicação Social, subáreas de Educomunicação; Sociologia e Mídia**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/05, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei nº 12.425, de 17.06.2011, Resolução Nº 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013 e as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas no período **de 27 de fevereiro a 07 de março de 2018**, no Protocolo Geral do Campus de Campina Grande da Universidade Federal de Campina, localizado na Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Bodocongó, Campina Grande-PB, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

**2. DO CARGO:** Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, corresponde ao descrito na Tabela I do Anexo III da Lei Nº 13.325/2016;

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de acordo com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

**3. DAS VAGAS:** Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, para atuar nos semestres 2018.1 e 2018.2, conforme Resolução n.º 02/2006, Art. 1º, §1º, que dispõe: “A contratação será realizada por tempo determinado, observado o que dispõe a legislação federal pertinente, no tocante ao prazo de duração e a sua renovação”, de acordo com a descrição abaixo:

Unidade	Área	Subáreas	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Classe
Arte e Mídia	Comunicação Social	Educomunicação; Sociologia e Mídia	T- 40	Graduação em Comunicação Social (e suas habilitações), com Mestrado em Comunicação Social (e suas habilitações)	01	Assistente

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. No ato da inscrição será exigida cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e nos anexos deste Edital;
- b) Fotocópia legível dos diplomas de graduação e mestrado, expedidos por instituições devidamente reconhecidas pelo MEC ou declaração de conclusão do Mestrado;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e **vencimento em 07 de março de 2018**; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- h) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- i) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 02/2006 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), e nos anexos deste Edital.
- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo **até dia 02/03/2018** através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, no dia 06/03/2018;
- k) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar, através de protocolo, no local de inscrição, o comprovante original do pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia 07/03/2018.
- l) Currículo Lattes documentado, organizado de acordo com a tabela de pontos para avaliação de títulos, anexa à Resolução 04/2006, do Colegiado Pleno da UFCG.

## 5. CRONOGRAMA: CLASSE ASSISTENTE

Discriminação	Dias	Horário
<b>Inscrição</b>	27 de fevereiro a 07 de março de 2018	8h às 12h e 14h às 18h
<b>Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição</b>	28 de fevereiro a 02 de março de 2018	8h00 às 12h00 e 14h00 às 17h
<b>Decisão sobre a Isenção da Taxa de Inscrição</b>	06 de março de 2018	17h
<b>Deferimento das inscrições</b>	08 de março de 2018	08h
<b>Recurso</b>	09 e 12 de março de 2018	8h às 12h e 14h às 16h
<b>Sorteio do ponto</b>	13 de março de 2018	8h
<b>Sorteio da sequência de aula</b>	14 de março de 2018	8h
<b>Realização das Provas Didáticas</b>	14 de março de 2018	8h30
<b>Exame de Títulos</b>	16 de março de 2018	A partir das 8h
<b>Resultado</b>	16 de março de 2018	A partir das 18h

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Só será aceita inscrição presencial realizada no Protocolo Geral da UFCG, via processo destinado ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.

d) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática para os candidatos aprovados na Prova Didática.

**e) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.**

f) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão afixados no local das inscrições ou publicados na página oficial da UFCG, no endereço: <http://www.ufcg.edu.br/> e/ou [www.ch.ufcg.edu.br/](http://www.ch.ufcg.edu.br/);

g) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;

h) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 3, ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

i) Para mais informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Arte e Mídia (UAAMI/UFCG), das 8h às 12h e das 14h às 17h. Contatos: (83) 2101-1219.

j) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da Universidade Federal de Campina Grande.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2018



LUCIÊNIO DE MACÊDO TEIXEIRA  
Diretor do CH

## ANEXO 1 DO EDITAL Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA-  
CH/UFCG

Eu, \_\_\_\_\_, residente à rua  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,  
telefone: \_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado  
para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente A, Nível 1, dessa Unidade  
Acadêmica, para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_, conforme Edital  
Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado no D.O.U de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Procurador(a):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_

RG

Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO 2**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE HUMANIDADES**

**UNIDADE ACADEMICA DE ARTE E MÍDIA**

**EDITAL Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG  
nº \_\_\_\_\_, CIC nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos  
fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo  
Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente A, Nível 1, da  
Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina  
Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_, conforme Edital Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
publicado no D.O.U de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG****CENTRO DE HUMANIDADES****UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA****ANEXO 3 DO EDITAL CH Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

CLASSE: ASSISTENTE A, NÍVEL 1.

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS.

ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL SUBÁREAS: SOCIOLOGIA, MÍDIA E EDUCOMUNICAÇÃO

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: MESTRADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (E SUAS HABILITAÇÕES)

NÚMERO DE VAGAS: 01 vaga

**PROGRAMA (PONTOS)**

- 1 Educomunicação no contexto teórico da sociologia da comunicação;
- 2 Aspectos sociológicos das inter-relações mídia e consumo;
- 3 Mídia, consumo e políticas culturais;
- 4 Controle social da mídia e políticas públicas;
- 5 TICs e suas funções no capitalismo;
- 6 Sociedade do espetáculo e meios de comunicação;
- 7 Digitalização e convergência midiática: sociedade, política e economia;
- 8 Crossmídia e Transmídia: produção e consumo;
- 9 A comunicação social na constituição de 1988;
- 10 Concentração Política dos meios de comunicação no Brasil;

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- BAUDRILLARD, Jean. **Sociedade de consumo**. Lisboa. Edições 70, 1995.
- BOLAÑO, C. **Qual a lógica das políticas de comunicação no Brasil?** São Paulo: Paulus, 2007.
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre a Televisão**. Tradução: Maria Lúcia Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- BRAGA, José Luiz. **A sociedade enfrenta sua mídia: dispositivos sociais de crítica midiática**. São Paulo: Paulus, 2006.
- BRETON, P.; PROULX, S. **Sociologia da Comunicação**. São Paulo: Loyola, 2002.
- BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. **Uma história social da mídia: de Gutenberg à Internet**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.
- CITELLI, Adilson Odair. **Educomunicação: construindo uma nova área do conhecimento**. São Paulo: Paulinas, 2011.
- DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- GUARESCHI, Pedrinho & BIZ, Oswaldo. **Mídia, Educação e Cidadania: Tudo o que você deve saber sobre mídia**. Petrópolis: Vozes, 2005.
- MATTELART, A. **A Globalização da Comunicação**. Bauru: EDUSC, 2004.
- RAMOS, M.; SANTOS, S. (Org.) **Políticas de Comunicação: buscas teóricas e práticas**. São Paulo: Paulus, 2007.
- SETTON, Maria das Graças. **Mídia e Educação**. São Paulo: Contexto, 2010.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA**

**ANEXO 4 DO EDITAL CH Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

Prof. Dr. Diogo Lopes de Oliveira	UFCG	Presidente
Prof. Dr. Lemuel Dourado Guerra	UFCG	Titular
Profa. Ms. Danielle Andrade Souza	UFCG	Titular
Profa. Dra. Máira Fernandes Martins Nunes	UFCG	Suplente
Prof. Dr. Antônio Roberto Faustino da Costa	UEPB	Suplente
Prof. Dr. Rostand de Albuquerque Melo	UEPB	Suplente

**ANEXO 5 DO EDITAL Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

ILMO. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA-  
CH/UFCG

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CH nº 05/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, seção 3, página \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de **Comunicação Social**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do requerente